



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 15 de Julho de 2002



Série

Número 133

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Aviso

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CARTÓRIO NOTARIALDE SANTANA

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PORTO DA CRUZ

Constituição de associação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

LAVAGEM DE CARROS DA CRUZ DE CARVALHO, LDA.

Contrato de sociedade

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO DE ALFÂNDEGA, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

WELSH, GOMES & AGUIAR, LDA.

Alteração de pacto social

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, e das normas aplicáveis constantes no Decreto-Lei, n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 04/07/2002, do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso, concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar vago na categoria de adjunto parlamentar de 2.ª classe, da carreira de Adjunto parlamentar, do grupo de pessoal técnico-profissional, para a área de especialidade de Apoio parlamentar, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional, constante no anexo I, do Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
 - 2 - Validade do concurso - o concurso é válido para provimento do lugar e dos que vierem a ocorrer no prazo máximo de um ano.
 - 3 - Conteúdo funcional - Executa tarefas de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas previamente definidas, nas quais desenvolve os conhecimentos teóricos e práticos obtidos através da sua formação técnico-profissional; exerce igualmente tarefas administrativas de apoio à actividade do Parlamento em geral e à gestão dos serviços.
 - 4 - Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais - o local de trabalho, situa-se na Assembleia Legislativa Regional da Madeira, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506, Funchal, sendo o vencimento o constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e da Assembleia Legislativa Regional.
 - 5 - Condições de admissão - podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:
 - 5.1. - Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento de funções públicas - os exigidos no n.º 4 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2. - Requisitos especiais - os exigidos no n.º 2 do artigo 36.º-D, do Decreto Legislativo Regional, n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, aditado pelo artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, ou seja, de entre indivíduos habilitados com 12 anos de escolaridade.
- 6 - Métodos de selecção:
 - a) Prova de conhecimentos (1.ª fase);
 - b) Entrevista profissional de selecção (2.ª fase).
- 6.1. - Aprova de conhecimentos gerais e específicos, será escrita, de duração não superior a sessenta minutos e incidirá sobre as matérias constantes no programa enunciado em anexo ao presente aviso.
- 6.2. - Na entrevista profissional de selecção, serão factores de ponderação a facilidade de expressão e de comunicação, a capacidade de relacionamento, a motivação e o interesse profissionais.
- 6.3. - A 1.ª fase é eliminatória, considerando-se excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 10 valores considerando-se como tais, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 7 - Apresentação das candidaturas:
 - 7.1. - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Secretário-Geral da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente no Departamento de Expediente e Pessoal, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506, Funchal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas para a mesma morada.
 - 7.2. - Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
 - 7.3. - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Certificado de habilitações literárias;
 - b) Certificado do serviço militar ou do serviço cívico, ser for caso disso;

- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.4. - Apresentação dos documentos comprovativos exigidos nas alíneas c) e d) é dispensável nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma delas.

7.5. - O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida relativamente à situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 - Classificação - a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção indicados.

9.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção indicados, expressos na escala de 0 a 20 valores, bem como o sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 - Composição do júri:

Presidente:

- Dr. Gastão Duarte Teixeira Jardim, Director de Serviços, da Assembleia Legislativa Regional.

Vogais efectivos:

- António João de Sousa Macedo Reis, Chefe do Departamento Financeiro da Assembleia Legislativa Regional, que substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos.
- Sizaltina Maria Rodrigues Sá, Chefe de Secção da Assembleia Legislativa Regional.

Vogais suplentes:

- Maria Inês Nóbrega da Mota Teixeira, Chefe de Departamento de Expediente e Pessoal, da Assembleia Legislativa Regional.
- Maria Manuela Távora Gonçalves Pereira, Redactor Especialista Principal, da Assembleia Legislativa Regional.

11 - Legislação aplicável - o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei, n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, Decretos-Leis, n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 184/89, de 2 de Junho e 427/89, de 7 de Dezembro.

Assembleia Legislativa Regional, aos 5 de Julho de 2002.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira

ANEXO

- 1 - Prova de conhecimentos gerais:
A prova de conhecimentos será uma prova de cultura geral, que versará conhecimentos ao nível das habilitações legalmente exigidas, fazendo apelo quer os conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente na área de português e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência em comum.
- 2 - Prova de conhecimentos específicos:
 - a) Estrutura orgânica da Assembleia Legislativa Regional da Madeira;
 - b) Regime jurídico da função pública:
 - Noções de agente e de funcionário;
 - Noções sobre direitos e deveres dos agentes e funcionários;
 - Faltas e licenças - noção e espécies.
 - c) Regime de Administração Financeira do Estado.
 - d) Regime da realização de despesas públicas.
Legislação:
 - Decreto Legislativo Regional, n.º 24/89/M, de 7 de Setembro;
 - Decreto Legislativo Regional, n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro;
 - Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril;
 - Decreto-Lei, n.º 184/89, de 2 de Junho;
 - Decreto-Lei, n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 - Decreto-Lei, n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e artigo 42.º da Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio.
 - Decreto-Lei, n.º 155/92, de 28 de Julho.
 - Decreto-Lei, n.º 197/99, de 8 de Junho.
 - Decreto-Lei, n.º 159/2000, de 27 de Julho, que deu nova redacção ao Decreto-Lei, n.º 59/99, de 2 de Março.
 - Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 5 de Julho de 2002.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho conjunto

Considerando a necessidade de proceder à nomeação do cargo de Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil, equiparado a Director Regional, estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/91/M, de 2 de Abril e constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/96/M, de 7 de Março, deixado vago pela passagem à situação de aposentação do Eng.º Delfino Ezequiel Gonçalves;

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 1 do art. 3.º, n.º 1, alínea a) do n.º 6 e n.º 7 do art. 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional do Equipamento

Social e Transportes decidem nomear, em comissão de serviço, o Eng.º Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva, detentor da categoria de Assessor Principal no quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas, Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 2 de Julho de 2002.

Esta despesa tem cabimento de verba na rubrica 01.01.01 do orçamento privativo do Laboratório Regional de Engenharia Civil para o ano de 2002.

O presente despacho vai para publicação acompanhado do currículo do nomeado.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C..

Presidência do Governo e Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 24 de Junho de 2002.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Resumo de Curriculum Vitae de Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva, nasceu no Funchal a 4 de Julho de 1956 e obteve o grau académico de licenciado em Engenharia Civil ramo de Estruturas pelo IST em 1978 com a classificação final de 15 valores.

Foi contratado pela Secretaria Regional do Equipamento Social em 15 de Março de 1979 vindo a integrar, em 12 de Outubro do mesmo ano, o quadro desta Secretaria Regional, com a categoria de Engenheiro Civil de 2.ª classe, exercendo funções na Direcção de Serviços de Edifícios e Monumentos da Direcção Regional de Obras Públicas. Em 01 de Janeiro de 1982, passa a Eng. Civil de 1.ª classe.

Entre 1 de Março de 1983 e 3 de Março de 1984 exerce, em comissão de serviço o cargo de Director de Serviços de Edifícios e Monumentos na Direcção Regional de Obras Públicas, onde em 13 de Fevereiro de 1986, toma posse como Engenheiro Civil Principal e em 29 de Setembro de 1989 como Assessor. A partir de 31 de Dezembro de 1990, passa a Assessor Principal da mesma Secretaria Regional.

Em 3 de Março de 1991, toma posse como Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Madeira, cargo que exerceu até Novembro de 1997 quando, em 14 de Novembro, é nomeado Director Regional do Ambiente.

Nesta qualidade presidiu ao Grupo de Acompanhamento criado para a elaboração do Plano Regional de Política de Ambiente da Região Autónoma da Madeira, bem como ao da Comissão de Acompanhamento da Obra do Aeroporto da Madeira.

Foi também representante do Governo Regional no “Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável”, na “Comissão das Alterações Climáticas”, na “Comissão Técnica de Acompanhamento para a protecção de águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola” e na “Comissão Técnica de Acompanhamento da qualidade de água para consumo humano”.

Em 7 de Dezembro de 2000 é nomeado para exercer as funções de Conselheiro Técnico nas áreas do Ambiente e do Saneamento Básico, no Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Em 11 de Junho de 2001, é nomeado Auditor Regional do Equipamento Social e Transportes.

Desenvolveu a actividade profissional liberal como projectista e coordenador de execução e fiscalização de obras e foi perito avaliador em vários processos de expropriação e de remissão de colónia.

Está inscrito na Ordem dos Engenheiros, na especialidade de engenharia civil da Secção Regional da Madeira.

Funchal, 24 de Junho de 2002.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea a) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 13 de Junho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assessor principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em exercer “funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadranes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão”, na área da psicologia.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Especiais:
- Possuir a categoria de assessor, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada, excepto EPC que será graduável de 1 ou 2 pontos:
a) HAB = Habilitação Académica de Base;
b) FP = Formação Profissional;
c) EP = Experiência Profissional;
d) CS = Classificação de Serviço;
e) QP = Qualificação Profissional;
f) EPC = Experiência Profissional Complementar.
- 8 - A ordenação final dos candidatos será feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:
$$CF = (HAB+2FP+EP+CS+3QP)/8 + (EPC).$$
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo das mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigidas ao Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferência, e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas;
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- a) Cópia do certificado das habilitações literárias exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e d) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. João Eduardo Andrade de Abreu - Assessor principal.

Vogais efectivos:

- Dr. José Jorge dos Santos Figueira de Faria - Assessor principal - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Dr.ª Maria da Luz Pedrosa Duarte de Andrade - Assessor principal.

Vogais suplentes:

- Dr. Carlos Manuel Marques dos Reis - Consultor jurídico assessor principal;

- Dr. Abel Teixeira Ferreira - Assessor principal.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 5 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 10 de Abril de 2002:

- MARIA DOS ANJOS SPÍNOLA CORREIA, nomeada, após aprovação em concurso, na categoria de Telefonista, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Inspeção Regional do Trabalho, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2002.

Isento de fiscalização da Secção Regional do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 3 de Junho de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por Despacho de 20 de Junho de 2002, de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, foi atribuído ao funcionário Licenciado FELICIANO ALCIDES BARROS DE ABREU, uma menção de mérito excepcional, com redução de tempo de serviço em seis meses e vinte e oito dias, para efeitos de progressão do terceiro escalão para o quarto escalão, da categoria de Assessor Principal, da Carreira de Técnico Superior.

Amenção de mérito excepcional, com redução de tempo de serviço em seis meses e vinte e oito dias, de progressão do

terceiro escalão para o quarto escalão, da categoria de Assessor Principal, da Carreira de Técnico Superior, fundamenta-se em que:

1 - "... o funcionário tem vindo a desempenhar com eficiência, dedicação, zelo e competência as funções que lhe são cometidas, ..."

2 - tem "... mantido uma relação de respeito por todos os funcionários e assumido, com grande responsabilidade as suas funções, com competência, assiduidade, dedicação e pronta disponibilidade, ...".

(Não carece fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 4 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 24/06/2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM n.º 50, I Série de 29 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe, em regime de estágio, na área de engenharia civil, existente no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território, constante do Mapa IV do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.ºs 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração do estagiário, para a categoria posta a concurso será a correspondente ao escalão 1, índice 310 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99,

de 11 de Junho, sem prejuízo da faculdade de opção pelo vencimento de origem, previsto no n.º 5 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo, o da categoria de técnico superior de 2.ª classe o correspondente ao escalão 1, índice 400.

- 5 - Conteúdo funcional - consiste em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da formação e na especialidade de engenharia civil.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com a licenciatura em engenharia civil, e que reúnem os seguintes requisitos:
- 6.1 - Gerais:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;
 - Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- 7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O estágio reger-se-á pelo disposto no art.º 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, em conjugação com o disposto no art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pelo Regulamento de estágio estipulado no Despacho Normativo n.º 7/91, de 10 de Abril, publicado no Jornal Oficial n.º 53, I Série, de 29 de Abril de 1991.
- 9 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita com duração de 1 hora e 30 minutos, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretario Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de aritmética ou matemática.

9.1 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:

Acesso à função pública:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.

Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 407/91, 175/95, 230/94, respectivamente de 17 de Outubro, 21 de Julho, 14 de Setembro e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92-M de 21 de Abril, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração Rectificação n.º 13-E/98.

Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.

Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.

Regime do exercício de funções pública: Incompatibilidade

- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril. - Regime de Incompatibilidades;
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão. e tipologia das infracções e penas disciplinares:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro
 - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.
 - Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.
- 9.2 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 9.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 9.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054 - 558, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 12 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do n.º 7 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 15 - O estágio será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário seja ou não funcionário.
- 16 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso e estágio:
- Presidente:
- José Daniel Vieira de Brito Figueirôa, Director Regional;
- Vogais Efectivos:
- João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães, Director do Gabinete, equiparado a Director de Serviços;
 - Sérgio Paulo Afonso, Assessor Principal;
- Vogais Suplentes:
- Maria do Rosário Mendonça Coelho, Directora do Gabinete, equiparado a Director de Serviços;
 - Fernando Maurício Gonçalves de Sousa, Assessor Principal.

17 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054 - 558 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 5 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 04/06/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, ISABEL DA CONCEIÇÃO RAMOS DE FREITAS COSTA, para a categoria de Técnico Profissional Principal de Meios Audiovisuais, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação-Centro Multimédia, com efeitos a partir de 3 de Junho de 2002, - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 4 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 24/06/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, MARIADA CONCEIÇÃO ARÊDE PEREIRADOS REIS, para a categoria de Chefe de Secção de Documentação e Arquivo da Direcção de Serviços de Tecnologias e Sistemas de Informação do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2002, - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 24 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 25/06/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, LIGIAMARIA VASCONCELOS GOUVEIA CARVÃO, para a categoria de Técnico de Informática de Grau 1, nível 1, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral - Santana, com efeitos a partir de 24 de Junho de 2002, - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 25 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 25/06/2001 do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, foi transferido para a Escola abaixo mencionada o Professor do Quadro de Nomeação Definitiva a seguir indicado:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA	
AQUILINO DOMINGO DA SILVA.....ED. MUSICAL (Não são devidos emolumentos)	

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 25 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por despacho n.º 260/2002 de 3 de Julho, do Chefe do Gabinete, no uso de poder delegado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 218, de 14/11/00 e na sequência de concurso interno de acesso geral, aberto para o efeito, promovida à categoria de Assessor do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estatística, Secretaria Regional do Plano e Finanças, a seguinte funcionária:
- Angela Maria Mendes de Gouveia
(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 4 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 24 de Junho de 2002, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, celebrado com Roberto Gregório Macedo Alves, a exercer funções equivalentes à categoria de Especialista de Informática do Grau 1, nível 2, na Direcção Regional de Estatística, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2002.
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 4 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 27 de Junho de 2002, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei

n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por LINAMARIA FÉLIX DASILVANOITE FERNANDES, de 01/05/1993 A 31/03/1994, ao abrigo do contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 5 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 27 de Junho de 2002, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por DORITA CAMACHO DE SOUSA, de 01/05/1993 a 31/03/1994, ao abrigo do contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 5 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 27 de Junho de 2002, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por JOÃO FÁTIMA FERREIRA, de 14/03/1994 a 01/03/1995, ao abrigo do contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 5 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 27 de Junho de 2002, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por JOSÉ ADRIANO BAPTISTA JAQUES, de 08/04/1996 a 08/07/1999, ao abrigo do contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 5 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CARTÓRIO NOTARIAL DE SANTANA

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PORTO DA CRUZ

Lic. António David Mendes de Sousa e Freitas

Certifico, para efeitos de publicação, que em vinte e seis de Junho de dois mil e dois, neste cartório e no livro de notas número trezentos e dez, a folhas vinte e sete se encontra exarada a escritura de constituição da associação “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PORTO DA CRUZ” que durará por tempo indeterminado, com sede no sítio da Casas Próximas/Vila do Porto da Cruz, concelho de Machico, cujo o objecto principal consiste na realização de operações respeitantes à natureza dos produtos provenientes das explorações dos associados, nomeadamente canalização de água para rega, tanques comuns transporte de produtos agrícolas por via terrestre (caminhos agrícolas) e gestão de infra-estruturas.

São órgãos da associação: Assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A assembleia geral compõe-se dos seguintes membros, um presidente; um vice-presidente e um secretário.

A direcção é composta por - um presidente; um vice-presidente e um tesoureiro.

O conselho fiscal é composto por um presidente, um secretário e um vogal.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Santana, aos 26 de Junho de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

LAVAGEM DE CARROS DACRUZ DE CARVALHO, LDA.

Número de matrícula: 08752/011220;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511192746;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/011220

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Ivo Antonino Gomes de Barros e Horácio Domingos Pinto Oliveira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 11 de Março de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira
Firma e sede

Asociedade adopta a firma “LAVAGEM DE CARROS DA CRUZ DE CARVALHO, LDA.” e tem a sua sede na Rua das Maravilhas, número 27, Cruz de Carvalho, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.

Segunda
Objecto

A sociedade tem por objecto a actividade de lavagem de automóveis.

Terceira
Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros e está representado por duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros ao sócio Ivo Antonino Gomes de Barros, e
- uma do valor nominal de quinhentos euros ao sócio Horácio Domingos Pinto Oliveira.

Quarta
Gerência

Agerência da sociedade, pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro - Forma de obrigar - É necessária e suficiente a assinatura de um gerente, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Parágrafo segundo - Caução - dispensada.

Parágrafo terceiro - Remuneração - A deliberar em assembleia geral.

Quinta
Cessão de quotas

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade, que em primeiro lugar e os sócios em segundo, poderão optar pelo exercício do direito de preferência a exercer no prazo de trinta dias.

Parágrafo único - Recusa do consentimento - No caso da sociedade não consentir na cessão e aquela ou os sócios não exercerem o direito de preferência, no prazo acima fixado, o sócio cedente gozará do direito de exonerar-se da sociedade, sendo o valor da quota fixado em função do balanço então apurado e liquidado em duas prestações, iguais e semestrais.

Sexta
Amortização de quota

No caso de arresto, penhora, qualquer outra apreensão judicial de quota ou interdição de qualquer sócio a sociedade reserva-se o direito de amortizar a respectiva quota pelo valor que resultar do balanço aprovado para o efeito.

Sétima
Transmissão de quota por morte

No caso de falecimento de qualquer sócio, os herdeiros do falecido nomearão, de entre si, um que a todos represente, enquanto a quota permanecer em comum ou indivisa.

Oitava
Assembleias gerais - convocação

Sem prejuízo de outro prazo ou de outras formalidades legalmente exigíveis, as assembleias gerais serão convocados, mediante carta registada com aviso de recepção dirigida, à morada dos sócios que constar dos registos da sociedade e com a antecedência mínima de quinze dias.

Nona
Disposição transitória

A gerência fica desde já e expressamente autorizada a celebrar todos e quaisquer contratos, de qualquer natureza, em nome da sociedade, bem como a proceder ao levantamento do

capital depositado no Banco Totta e Açores, S.A., para o efeito de ocorrer a despesas inerentes à constituição, registo e instalação da sociedade.

**SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO
DE ALFÂNDEGA, LDA.**

Número de matrícula: 05176;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062478;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação: Ap. 123/011228

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 23 de Maio de 2002.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

WELSH, GOMES & AGUIAR, LDA.

Número de matrícula: 02104/720131;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511008643;
Número de inscrição: Av. 01 - 01, 12;
Número e data da apresentação: Ap. 112, 113/011227

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que a sociedade supra mudou a sua sede social para sítio do Poço Barral, São Martinho - Funchal em 2001.12.05.

Certifica ainda que foi aumentado o capital social de 100.000.000\$00 para 100.241.000\$00, e redominado o capital em 500.000 euros, tendo em consequência sido alterada a cláusula 4.ª do contrato que, ficou com a redacção que junto em anexo.

Certifico ainda que o texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na respectiva pasta.

Funchal, 20 de Maio de 2002.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarta

O capital social integralmente realizado é do montante de QUINHENTOS MILEUROS e está representado em cinco quotas que pertencem:

- duas de igual valor nominal de cem mil euros a "ULS - S.G.P.S., S.A."
- uma do valor nominal de duzentos mil euros, a "Olivia Holdings, Limited";
- uma do valor nominal de cinquenta mil euros, a João Crisóstomo de Aguiar;
- uma do valor nominal de cinquenta mil euros a "Welsh, Gomes & Aguiar, Limitada".

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)